



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: 17/06/2021
[Assinatura]

LEI Nº. 2.197/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para pintura e reforma de telhados na Escola Quintino Bocaiúva, na Escola Cecília Meireles construção da cobertura da calçada que liga o portão ao pátio da escola e manutenção da cobertura da calçada que liga os banheiros dos alunos a escola, e na Escola Balão Mágico manutenção e reforma do piso em geral, instalação de guarda corpo, instalação de calhas e reforma nos telhados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/06	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	1.011.0043	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40%	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	FUNDEB 40%	500.000,00
Total								500.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Ministro Andreazza/RO, 17 de junho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560